



ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS
RUA: SANTA BERNADETE, 246, B: SANTA TEREZA
33 3731-1639

EDITAL Nº 01/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIRO E CEREAIS

A **Caixa Escolar Dom José de Haas**, inscrita no CNPJ **19.629.419/0001-35**, localizada à rua **Santa Bernadete, 246**, Bairro: **Santa Tereza**, município de Aracuaí MG, informa que realizará processo licitatório na modalidade **Convite**, para aquisição de: **Gêneros Alimentícios para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, partes integrantes deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO: Gêneros Alimentícios

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de **Gêneros Alimentícios para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

Secretaria de Estado de Educação:

- Termo de Compromisso nº **SALDO FEDERAL**

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à Comissão de Licitação **conforme endereço, dia e período especificados abaixo.**

LOCAL: **ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS**

ENDEREÇO: Rua Santa Bernadete, 246- Bairro: Santa Tereza

ATÉ A DATA: **12/02/2023**

HORÁRIO: **08 até às: 17:00 horas**

TELEFONE: 33 3731-1639



ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS
RUA: SANTA BERNADETE, 246, B: SANTA TEREZA
33 3731-1639

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR **DOM JOSÉ DE HAAS**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR **DOM JOSÉ DE HAAS**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma **legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo **MARCAS DOS PRODUTOS**, preços **unitários, totais E DIGITADOS**** propostos em moeda corrente do país a marca ou origem dos gêneros alimentícios ofertados; **NÃO SERÃO ACEITOS PROPOSTAS ESCRITAS A CANETA, SUJEITO A ELEMINAÇÃO.**

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ); e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada, se houver, registrada no órgão competente;
- b) documentos de identidade dos representante (s) legal (is) da empresa.
- c) CNPJ com situação ativa;
- d) certidão Conjunta Negativa de débitos Relativos a tributação Federal e à Dívida Ativa da União;
- e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- f) Certidão Vigente de regularidade do Fundo de Garantias do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração negativa de vínculo do (s) sócio (s) ou diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);



ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS
RUA: SANTA BERNADETE, 246, B: SANTA TEREZA
33 3731-1639

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados **em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.**

2.3. **A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. **A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.**

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. **Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 13 /02 /2023 às 16 horas** pela Comissão de Licitação que reunirá por **videoconferência** e analisará as propostas encaminhadas à escola. Após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento dos materiais, a empresa que ofertar o **menor preço por item**, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.

4.2. A indicação da melhor proposta do processo Licitatório será divulgada pelo Presidente da Comissão de Licitação.

4.3. Será adjudicado e homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento



ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS
RUA: SANTA BERNADETE, 246, B: SANTA TEREZA
33 3731-1639

proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à comissão de licitação da caixa escolar.

5.3 A interposição do recurso será imediatamente comunicada pela comissão aos demais licitantes, para que, caso queiram, apresentem impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

5.4 esgotado o prazo para impugnação, a comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias, poderá:

a) reconsiderar sua decisão; ou

b) mantê-la.

5.4.1 em ambos os casos a comissão de licitação remeterá o recurso para apreciação final do Presidente da Caixa Escolar;

5.5 recebido o recurso, o Presidente decidirá, motivadamente, no prazo máximo de três dias úteis.

5.6 os recursos previstos neste Capítulo têm efeito suspensivo.

5.7 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, em **02 (duas)** parcelas, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcela da, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

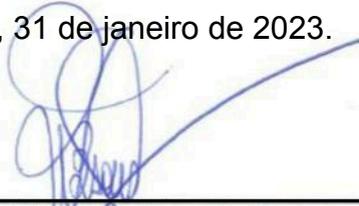


ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DE HAAS
RUA: SANTA BERNADETE, 246, B: SANTA TEREZA
33 3731-1639

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Araçuaí, 31 de janeiro de 2023.



Wilker Barboza de Souza
Diretor em exercício

Wilker Barboza de Souza
CPF: 1337929-2
Data: 31/07/19